

## 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP

O Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0028419-87.2011.8.26.0602 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, CNPJ: 07.727.002/0001-26, por seu representante legal;

Executado: EDUARDO FRANCISCO CLETO, CPF: 099.186.338-08;

Interessados:

- ESPÓLIO DE BÁRBARA EUGÊNIA DE PAULA TEIXEIRA, CPF: 213.502.558-58 (coproprietária)
- ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04 (credor fiduciário);
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;

**1º Leilão**

Início em 28/05/2026, às 13:30hs, e término em 01/06/2026, às 13:30hs.



**LANCE MÍNIMO: LOTE 1:** R\$ 29.088,00; **LOTE 2:** R\$ 10.057,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 01/06/2026, às 13:31hs, e término em 24/06/2026, às 13:30hs.



**LANCE MÍNIMO: LOTE 1:** R\$ 23.270,40; **LOTE 2:** R\$ 8.045,60, correspondente a 80% do valor da avaliação atualizado, aplicando-se a depreciação de 60% apenas sobre a fração ideal do executado, preservando a fração ideal de seu coproprietário na forma do art. 843, § 2º do CPC.

## Descrição dos Bens

**LOTE 1 - DIREITOS AQUISITIVOS DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PUNTO ESSENCE 1.6, PLACA EFZ0106, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, RENAVAL 327388730, CHASSI 9BD118112EB1158976.**

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Cesarino de Barros, nº 302, Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP – CEP: 18053-210.

**ÔNUS:** A **PENHORA** dos bens encontra-se às fls. 271 e 335 dos autos. Consta na fl. 369-376 manifestação do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, referente a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, com saldo devedor no valor de R\$ 18.636,61, em janeiro de 2023. Em consulta realizada em março de 2026, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ 12.067,75.

**DEPOSITÁRIO:** Eduardo Francisco Cleto.

**Avaliação:** R\$ 29.088,00, em março de 2026, conforme tabela FIPE.

**LOTE 2 - VEÍCULO MARCA GM, MODELO CORSA WIND, PLACA CCF5872, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, ANO MODELO 1996, CHASSI 9BGSCO8WTSC639996, RENAVAL 642883068.**

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Cesarino de Barros, nº 302, Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP – CEP: 18053-210.

**ÔNUS:** A **PENHORA** dos bens encontra-se às fls. 271 e 335 dos autos. Em consulta realizada em março de 2026, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ 1.097,95.

**DEPOSITÁRIO:** Eduardo Francisco Cleto.

**Avaliação:** R\$ 10.057,00, em março de 2026, conforme tabela FIPE.

**Débito da ação:** R\$ 262.094,74, em maio de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os

lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

### Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**ⓘ Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

### Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**Compromisso e Responsabilidade do Licitante:** Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

### Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Sorocaba/SP, 25 de março de 2026.

**Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho**

Juiz de Direito